

do usuário ao conteúdo do que pode usufruir. Assim ele poderá **contar com** o acesso à proteção social distributiva provida pela política de assistência social. Isto significa dar tangibilidade, concretude aos compromissos que o SUAS tem com os cidadãos na sociedade brasileira.

A discussão de alcance de direitos põe em debate, portanto, os acessos e resultados concretos da política para o cidadão, destacando a análise de suas finalidades e concretizações.

Na assistência social forma e conteúdo, bem como meios e fins, não ganharam ainda suficiente nitidez e, com grande frequência, a forma é identificada como assistencialismo ou tutela, e o conteúdo como acesso a bens materiais ou em espécie. Sob essa versão de caráter residual o campo de assistência social se afasta da Seguridade Social como direito.

A recomposição da assistência social como prática pública no campo da política social exige alteração de sua forma e conteúdo para além do ocorrido no passado, onde não deixou de ser um campo de autoajuda individual a quem o demandasse.

Forma e conteúdo são campos de ação que se interpenetram, mas que se não estiverem claramente distintos podem levar a algumas conclusões enganosas. Por exemplo, não é, imediatamente, com mais recursos financeiros que se produzirá o alcance da efetivação de direitos na assistência social, mas, ao mesmo tempo, só será com recursos financeiros que se poderá estender a atenção à demanda e viabilizar sua qualidade. Caso o conteúdo da atenção prestada tenha em sua dinâmica, equívocos e incompletudes impedindo que direitos socioassistenciais se realizem, não adianta meramente estender sua quantidade, gastar mais dinheiro, sem rever o conteúdo da ação e seus resultados.

A assistência social herdou a prática secular da ajuda ao próximo, prática esta transitável entre o campo religioso e o secular. Com isto apresenta resquícios da naturalização de um valor religioso pelo qual, qualquer ajuda ao outro, é um bem em si. Com isto a ação da política pública ou da responsabilidade institucional de um